



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal, Sr.(a). Germano Eduardo Becker Junges, autoridade competente subscrita, indica o(a) servidor(a), Marlon Portulan, matrícula n.º 15.221-02, lotado(a) na Secretaria de Esporte e Lazer, para exercer a função de Gestor do Contrato na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS E ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente Área de Licitações, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas execução do contrato e as medidas adotadas;
- III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
- V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, 19 de outubro de 2024.

Germano Eduardo Becker Junges
Secretario de Governança de Desenvolvimento Integrado

Ciente:

Marlon Portulan
Matrícula 15.221-02

GOV – REG – 001

